



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
(Casa Odon Bezerra)

O PRESENTE AUTOGRAFO é cópia
fiel do que foi aprovado em plenário
em sessão do dia 04 / 09 / 2001
Câmara Municipal de Bananeiras

Em 04 / 09 / 2001

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2001

**REPROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANANEIRAS
RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1995 DE
RESPONSABILIDADE DO Sr. PAULO
LUIZ CARVALHO GUIMARÃES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA**, fulcrado no que dispõe o Art. 17, inciso IV da Lei
Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 04
de Setembro de 2001, Aprovou e ele Promulga o Seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º- Aprova o Parecer **TC 139/98** que **REPROVA** a prestação de contas
da Prefeitura Municipal de Bananeiras, relativa ao ano de 1995, de
responsabilidade do Sr. **Paulo Luiz Carvalho Guimarães**, objeto do
Processo **TCE-PB 03219/96**, acompanhando decisão dos Acórdãos TC
671/98 e APL-TC 188/01.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Bananeiras, 04 de Setembro de 2001.

José Alves de Araújo
Presidente